



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.136 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 360,60 m² (Trezentos e sessenta metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Rua Abel Figueiredo, nº. 1659, bairro Aparecida, especificado no processo administrativo nº 041/2009, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Abel Figueiredo, onde mede 11,00 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Josefa Alves da Costa, onde mede 26,10 metros; e com quem de direito onde mede 4,90 metros.

LADO ESQUERDO: Com Acesso 05, onde mede 31,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Shirley de tal, onde mede 15,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira